

aPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
CONCURSO PÚBLICO/EDITAL Nº. 002/2008

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO torna público, para conhecimento dos interessados e a Empresa Cavalcante e Araújo Ltda., "Cristal Assessoria Contábil", no uso das atribuições legais vem tornar público o presente Edital de Retificação do Edital de Concurso Público n.º. 001/2008, o que faz nos seguintes termos:

NO ITEN 1.2. Acrescenta-se a Lei Municipal n.º. 320/2008.

NO ITEM 2.1 - ONDE SE LÊ:

2.1 – NÍVEL SUPERIOR – GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR – GFS.

CÓDIGO	CARGOS	HORAS	VAGAS	SAL. BÁSE
GFS - 001	Enfermeiro	40 horas semanais	03	2.683,29
GFS - 002	Farmacêutico Generalista	40 horas semanais	01	1.433,00
GFS - 003	Psicólogo	40 horas semanais	01	1.380,00
GFS - 004	Nutricionista	40 horas semanais	01	1.380,00
GFS - 005	Assistente Social	40 horas semanais	01	1.380,00
GFS - 006	Professor Classe B*	40 horas semanais	02	1.302,85
GFS - 007	Professor de Educação Física	40 horas semanais	01	1.302,85
GFS - 008	Supervisor Pedagógico	40 horas semanais	02	1.302,05
GFS - 009	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	04	4.380,00

* Ensino fundamental: séries iniciais, sendo que deverão optar pela localidade conforme Anexo III deste edital. Não o fazendo será considerado inscrito para a Secretaria Municipal da Educação para que esta promova a adequada lotação.

LEIA-SE:

2.1 – NÍVEL SUPERIOR – GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR – GFS.

CÓDIGO	CARGOS	HORAS	VAGAS	SAL. BÁSE
GFS - 001	Enfermeiro	40 horas semanais	03	2.951,61
GFS - 002	Farmacêutico Generalista	40 horas semanais	01	1.433,00
GFS - 003	Psicólogo	40 horas semanais	01	1.518,00
GFS - 004	Nutricionista	40 horas semanais	01	1.518,00
GFS - 005	Assistente Social	40 horas semanais	01	1.518,00
GFS - 006	Professor Classe B*	40 horas semanais	02	1.433,13
GFS - 007	Professor de Educação Física	40 horas semanais	01	1.433,13
GFS - 008	Supervisor Pedagógico	40 horas semanais	02	1.433,13
GFS - 009	Médico Clínico Geral	40 horas semanais	04	4.380,00

* Ensino fundamental: séries iniciais, sendo que deverão optar pela localidade conforme Anexo III deste edital. Não o fazendo será considerado inscrito para a Secretaria Municipal da Educação para que esta promova a adequada lotação.

NO ITEM 2.3 - ONDE SE LÊ:

2.3 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB

CÓDIGO	CARGOS	HORAS	VAGAS	SAL. BÁSE
GFB - 012	Agente Comunitário de Saúde*	40 horas semanais	14	434,28
GFB - 013	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	07	382,17

* Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão atender aos seguintes requisitos: I - Os agentes comunitários de saúde, para assumir o cargo, deverão preencher os requisitos definidos pela Emenda Constitucional n.º.51/06 e Lei Federal n.º. 11.350/06; II - Residir na comunidade em que atuar desde o momento da inscrição - Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos da Portaria 648/2006 do Ministério da Saúde; Ser maior de 18 anos; IV – haver concluído o ensino Fundamental.

LEIA-SE:

2.3 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO – GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB

CÓDIGO	CARGOS	HORAS	VAGAS	SAL. BÁSE
GFB - 012	Agente Comunitário de Saúde*	40 horas semanais	14	477,70
GFB - 013	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	07	420,38

* Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão atender aos seguintes requisitos: I - Os agentes comunitários de saúde, para assumir o cargo, deverão preencher os requisitos definidos pela Emenda Constitucional n.º.51/06 e Lei Federal n.º. 11.350/06; II - Residir na comunidade em que atuar desde o momento da inscrição deste

editais; III - Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos da Portaria 648/2006 do Ministério da Saúde; Ser maior de 18 anos; IV – haver concluído o ensino Fundamental.

NO ITEM 2.4 - ONDE SE LÊ:

2.4 – NÍVEL ELEMENTAR – GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB

CÓDIGO	CARGOS	HORAS	VAGAS	SAL. BÁSE
GFB - 014	Eletricista	40 horas semanais	01	789,61
GFB - 015	Gari	40 horas semanais	02	380,00
GFB - 016	Vigilante	40 horas semanais	02	380,00
GFB - 017	Zeladora	40 horas semanais	13	380,00
GFB - 018	Cozinheira	40 horas semanais	01	380,00
GFB - 019	Auxiliar de Serviços Diversos	40 horas semanais	09	380,00
GFB - 020	Pedreiro	40 horas semanais	01	607,99
GFB - 021	Operador de Máquinas*	40 horas semanais	04	789,61
GFB - 022	Motorista de Viaturas Leves	40 horas semanais	04	521,14
GFB - 023	Motorista de Viaturas Pesadas**	40 horas semanais	02	607,99
GFB - 024	Motorista de Ônibus**	40 horas semanais	04	607,99

** Operador de trator de esteira, operador de pá-carraguedaira, operador de motoniveladora.

*** Os candidatos aos cargos de operador de máquinas, motorista de viaturas pesadas e motorista de ônibus deverão apresentar a respectiva Carteira Nacional de Habilitação no momento da realização da prova prática.

LEIA-SE:

2.4 – NÍVEL ELEMENTAR – GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB

CÓDIGO	CARGOS	HORAS	VAGAS	SAL. BÁSE
GFB - 014	Eletricista	40 horas semanais	01	868,57
GFB - 015	Gari	40 horas semanais	02	418,00
GFB - 016	Vigilante	40 horas semanais	02	418,00
GFB - 017	Zeladora	40 horas semanais	13	418,00
GFB - 018	Cozinheira	40 horas semanais	01	418,00
GFB - 019	Auxiliar de Serviços Diversos	40 horas semanais	09	418,00
GFB - 020	Pedreiro	40 horas semanais	01	668,78
GFB - 021	Operador de Máquinas*	40 horas semanais	04	868,57
GFB - 022	Motorista de Viaturas Leves	40 horas semanais	04	573,25
GFB - 023	Motorista de Viaturas Pesadas**	40 horas semanais	04	668,78
GFB - 024	Motorista de Ônibus**	40 horas semanais	04	668,78

** Operador de trator de esteira, operador de pá-carraguedaira, operador de motoniveladora.

*** Os candidatos aos cargos de operador de máquinas, motorista de viaturas pesadas e motorista de ônibus deverão apresentar a respectiva Carteira Nacional de Habilitação no momento da realização da prova prática.

NO ITEM 8.3 - ONDE SE LÊ:

8.3 - Somente participarão da prova prática os 20 (vinte) candidatos melhores classificados na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos.

LEIA-SE:

8.3 - Somente participarão da prova prática os 20 (vinte) candidatos melhores classificados, para os respectivos cargos a que concorrerem, na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos.

NO ITEM 10.2 - ONDE SE LÊ:

10.2 - Somente depois de decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu Cartão de Respostas das Provas Objetivas, juntamente com o Caderno de Questões, e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso, o que será lavrado, em ata, pelo Coordenador do local.

LEIA-SE:

10.2 - Somente depois de decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu Cartão de Respostas das Provas Objetivas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso, o que será lavrado, em ata, pelo Coordenador do local.

NO ITEM 15:

Fica acrescentado o item 15.9

LEIA-SE:

15.9 - Os candidatos aos cargos de motorista de viaturas leves deverão obrigatoriamente possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”.

NOS ITENS 3.1.3; 5.1; 12.1; 17.5

ONDE SE LÊ: <http://www.cristalassessoria.com.br>

LEIA-SE: <http://www.cristalassessoriacontabil.com.br>

São Felipe D'Oeste /RO, 16 de outubro de 2008.

COMISSÃO

WALTER ZANIRATTO
Presidente

MANOEL ANANIAS DE SOUZA
Membro

JOSE PASCHOAL DE O. FILHO
Membro

*Cavalcante e Araújo Ltda.,
“Cristal Assessoria Contábil”.*